

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	
 Polígrafo Dactilo 0552	
IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR Assinatura do Titular	
CARTeira DE IDENTIDADE	

  

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL <b>32.978.269-2</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>05/02/2019</b>
NOME <b>CAIO DE JESUS DOS SANTOS</b>	
VALIDADE: 16/11/2034	
FILIAÇÃO <b>LEONARDO ALVES DOS SANTOS</b>	
HELAINE CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	
NATURALIDADE <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b>	DATA DE RENÚNCIA <b>16/11/2016</b>
DOC. ORIGEM <b>C. NASC LIV 00597A FLS 034 TERM 0225382 C 014</b>	
<b>RIO DE JANEIRO RJ</b>	
CPF: <b>196.100.017-26</b>	
<b>001 1 Via</b>	<b>0552</b>
LEI Nº 7.116 DE 09/03/83	

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Rua Francisco Faria, nº 1447 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel: (21) 3333-7926  
 E-mail: 31oficinototal@gmail.com - Tabelião Marcos Aurelio Ribeiro Noronha

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é autêntica e fiel reprodução do documento que me foi apresentado como original em Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2020.

Rodrigo de Lima do Nascimento Matr: 92.22230/11-6  
 Emolumentos: R\$ 9,80 T.J.Fundação: 7,47 Total: R\$ 17,27

Selo: EPBW14869-ABP - Consulte em  
<http://www4.tirius.br/Portal-Extrajudicial>

157859  
 AD274805

31º Ofício de Notas da Capital  
 Cartório do 31º Ofício de Notas da Capital

31

## ATESTADO MÉDICO

SANDRA REGINA CARDOSO GAMBETTA

Data de emissão: 23/02/2026

Endereço: Rua Silva Cardoso, 125, sala 311, Bangu, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21 ) 3046-3820

Dr(a). SANDRA REGINA CARDOSO GAMBETTA

CRM: 52-581024 - RJ

PEDIATRIA - RQE nº 10902

Paciente: Caio de Jesus dos Santos

Sexo: Masculino

Atesto que o paciente está apto para praticar atividade física, inclusive FUTEBOL, sob orientação de profissional.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARDOSO GAMBETTA em 23/02/2026 11:29, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.  
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.  
Acesse o documento em:  
[https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?\\_format=application/pdf](https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf)



CFMP-AT-J8BX982T



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, LEONARDO ALVES DOS SANTOS, portador(a) do RG/CNH  
114940281 e CPF nº 08528019713, representante legal do ATLETA  
domiciliado na RUA DO GOVERNO  
nº 1070 bairro REALENGO município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

CAIO DE JESUS DOS SANTOS  
nascido(a) em 16/11/16 RG nº 32.978.269.2 CPF nº 196.100.017.26

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: CAMPO GRANDE ATLÉTICO CLUBE

Nome do Atleta: CAIO DE JESUS DOS SANTOS

Assinatura do Responsável Legal: Leonardo Alves dos Santos

Assinatura do Atleta \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu LEONARDO ALVES DOS SANTOS  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11494028-1, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08528019713, representante legal do atleta CAIO DE JESUS DOS SANTOS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

Leonardo Alves dos Santos

Assinatura do Representante Legal